



Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimento

MPR-2025-7

IBDO

Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimento

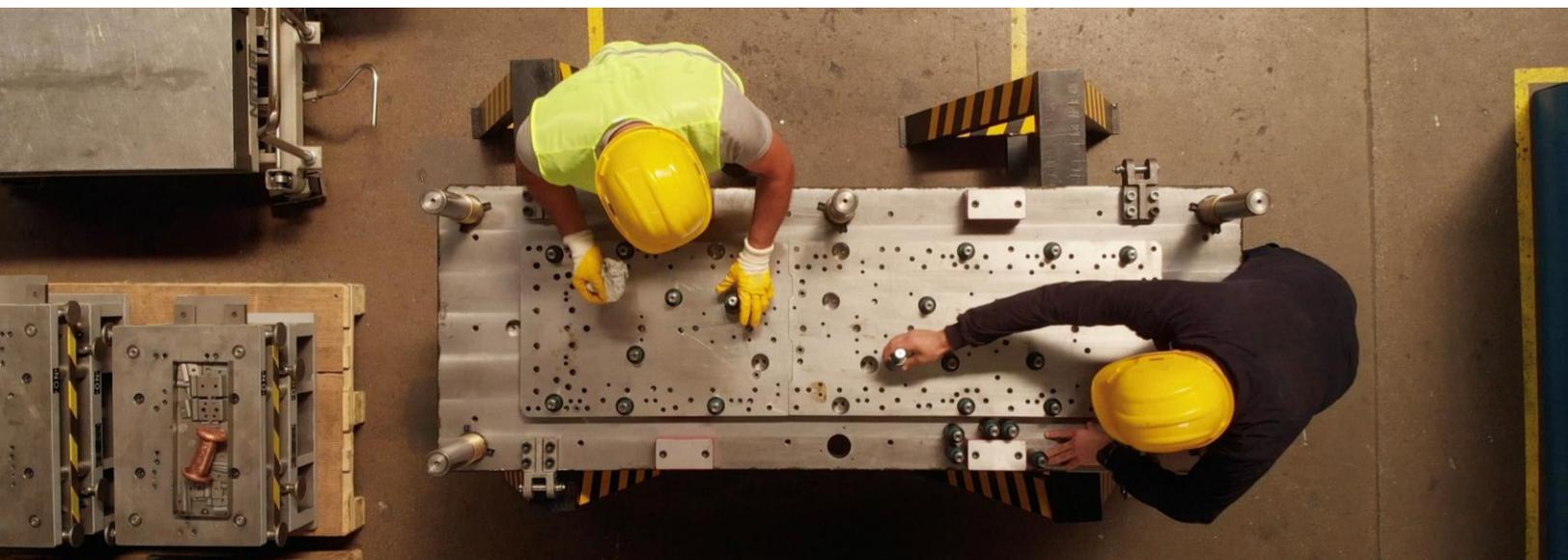
Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro - 3ª Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Enquadramento

Operações individuais de investimento produtivo em atividades inovadoras que se revelem de relevante interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, promovidas por empresas.

Fatores de Avaliação

- a) Contributo do projeto para a inovação;
- b) Efeito de arrastamento em atividades a montante e a jusante, principalmente nas PME;
- c) Impacto no desenvolvimento da região de implantação;
- d) Interesse especial e estratégico para a economia portuguesa;
- e) Contributo para o aumento das exportações nacionais de bens ou serviços;
- f) Contributo para a criação de novos postos de trabalho altamente qualificados.



Âmbito geográfico

Região NUT II do Continente
(Lisboa e Algarve com restrições)

Beneficiários

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica (incluindo empresas de pequena-média capitalização - Small Mid Cap)

Tipologias de operação

- a) Criação ou diversificação de um estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (mínimo de 20% face ao ano pré projeto);
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos ou serviços não produzidos anteriormente;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

CrITÉrios de elegibilidade dos beneficiários

- a) Contabilidade organizada e situação legal regularizada (incluindo RCBE);
- b) Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- c) Situação económico-financeira equilibrada e capacidade de financiamento;
- d) Certificação PME, quando aplicável.

CrITÉrios de elegibilidade dos projetos

- a) Sustentado por análise estratégica e diagnóstico das áreas críticas do negócio;
- b) Contributo estruturante para a internacionalização e efeito de arrastamento, especialmente em PME;
- c) Demonstração do efeito de incentivo (decisão de investir ou de localização devido ao apoio);
- d) Viabilidade económico-financeira e fontes de financiamento asseguradas;
- e) Realização de 25% dos capitais próprios até ao primeiro pagamento;
- f) Cumprimento do princípio DNSH, com autoavaliação até ao encerramento;
- g) Para obras, é exigido projeto aprovado à data da aprovação, ou comunicação prévia e respetivos pareceres legais.

Condições específicas

- a) **Interesse especial:** custo elegível ≥ 25 M€, com impacto estruturante na economia nacional, setores estratégicos ou regiões.
- b) **Interesse estratégico:** apresentar um custo elegível mínimo de 15 milhões de euros e ser reconhecido, a título excepcional, como estrategicamente relevante para a economia nacional ou regional por despacho conjunto do Governo. Além disso, cumprir:
 - ≥ 50 postos de trabalho ou ≥ 20 qualificados;
 - Exportações $\geq 80\%$;
 - Impacto de Investimento $\geq 50\%$.

Despesas elegíveis

- a) **Ativos corpóreos**, incluindo máquinas e equipamentos, bem como equipamentos informáticos, incluindo o software, e ainda a construção de edifícios e obras de remodelação;
- b) **Ativos incorpóreos**, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- c) **Outras despesas de investimento (apenas para PME)**, incluindo despesas com serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

Limites de elegibilidade de despesa

- a) Não são elegíveis custos anteriores à data da candidatura ou pedido de auxílio, incluindo estudos de viabilidade;
- b) Grandes Empresas: ativos incorpóreos limitados a 50% dos custos elegíveis;
- c) PME: limite de 5.000 € para validação de despesa por contabilistas;
- d) Outras despesas de investimento: limite de 20% do total elegível;
- e) Construção e obras com limites por setor e região:
 - Norte, Centro, Lisboa, Alentejo: i) Turismo: até 60%; ii) Indústria: até 35%.
 - Algarve: i) Indústria e turismo: até 70%; ii) Indústria (RIS3 + inovação): até 90%.



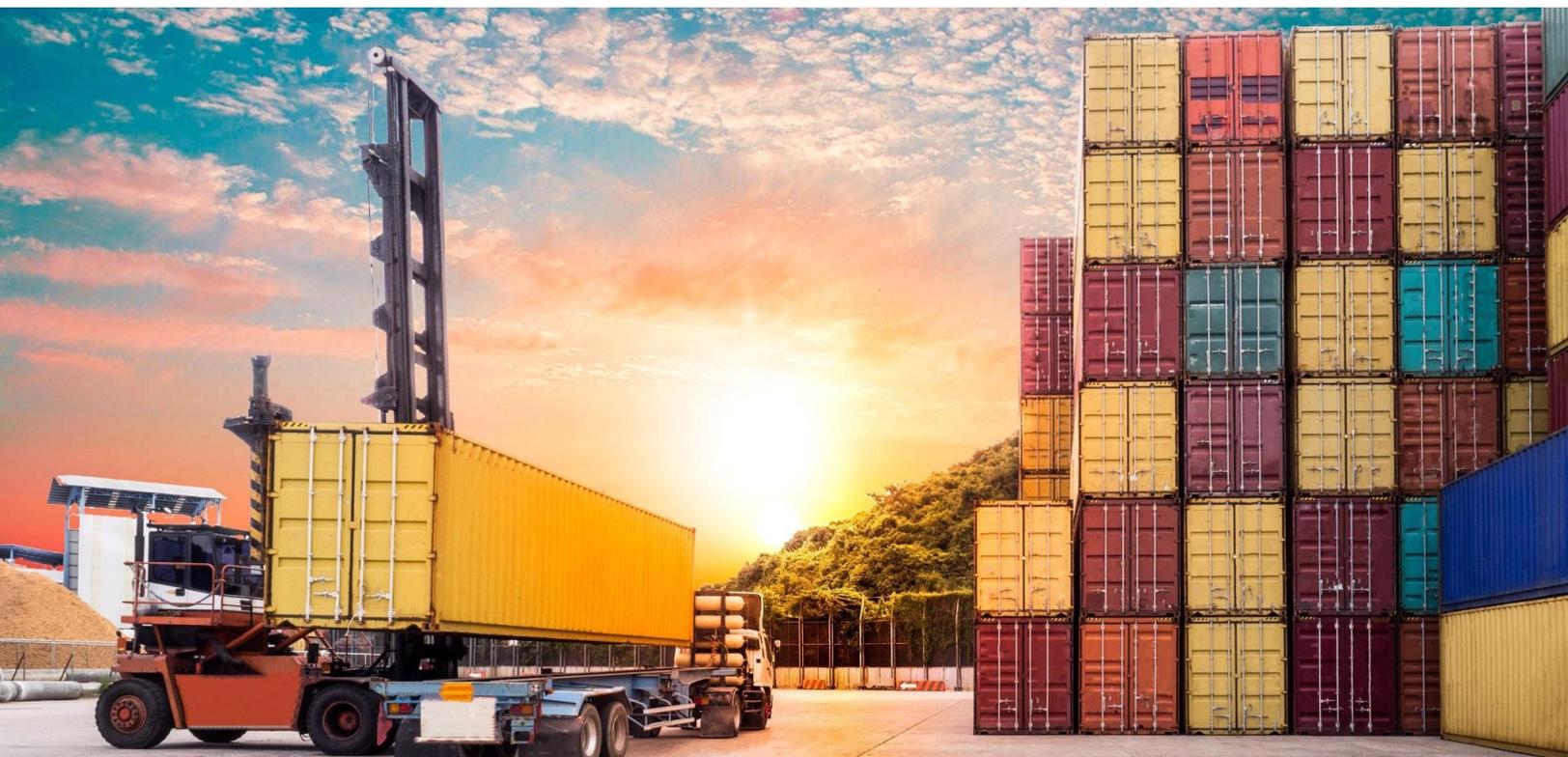
Taxa de Financiamento*

Negociável, tendo por limite as taxas máximas definidas (Micro e Pequena Empresa 50 p.p., Média Empresa 40 p.p. e Grande Empresa 30 p.p.). Tem ainda em conta a utilização de incentivos financeiros e fiscais.

*Nota: O Aviso define taxas máximas de apoio conforme a tipologia de ação: i) 30% para criação de novo estabelecimento; ii) 20% para aumento de capacidade; e iii) 25% para diversificação da produção ou alteração do processo produtivo.

Indicadores de realização e resultado

Indicador de realização	Número de Inovações
Indicadores de resultado (contratuais)	<ul style="list-style-type: none">• Criação de emprego;• Criação de emprego qualificado;• Aumento do Volume de Negócios;• Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador.
Indicadores de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">• Intensidade Exportadora.• Com Transição Climática:<ul style="list-style-type: none">– Redução das emissões de GEE;– Consumo energético;– Consumo de recursos.



Prazos

30-12-2025

Duração

24 meses, exceto casos justificados

Dotação Orçamental

Até 150.000€ ano (OE e/ou reembolsos e recuperação de períodos de programação anteriores, já encerrados)



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © abril, 2025, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

